

Lei nº 554 de 4 de novembro de 1965

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 75.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito especial na importância de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000) para aquisição de um fichário, um armário e uma mesa para o Cartório Eleitoral desta Comarca.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 4 de novembro de 1965.

as) Antônio Luciano de Araújo  
Belarmino Poriz  
José Rodrigues dos Reis.